



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 434, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece critérios de desempate para seleção de lotes (terrenos) em programa habitacional

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art 1º - Ficam estabelecidos o critérios de “sorteio”, no desempate para o processo de seleção de candidatos para aquisição de terrenos nos loteamentos Bem Viver e Morada do Poente II, conforme a seguir:

I – Sorteio Público

II – Data, horário e local será divulgado nos meios de comunicação, sendo que não haverá notificação pessoal nos casos de empate.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

CERTIDÃO CASAMENTO ATUALIZADA/CERTIDÃO DE NASCIMENTO FILHOS (SE HOVER)./XEROX IDENTIDADE CÓPIA AUTENTICADA/XEROX CPF/XEROX TÍTULO ELEITOR ATUALIZADO BIOMÉTRICO./XEROX DO NIS.

- 1) IDOSO COMPROVAÇÃO CERTIDÃO DE NASCIMENTO
 - 2) CHEFE DE FAMÍLIA considerada apenas para mulheres.
Declaração com firma reconhecida que é chefe de família e responsável pelo sustento da família.
 - 3) COMPROVAÇÃO DE MORADIA E RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO MINÍMO 08 ANOS. Documentos que poderão ser aceita para comprovação no nome do inscrito. OBS: (apresentar apenas um que comprove) cópia autenticada.Contas: ÁGUA,LUZ ,TELEFONE,CONTA BANCÁRIA,MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS.
 - 2) INSCRIÇÃO NO CAD ÚNICO. FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 - 3) COMPROVAÇÃO DE COABITAÇÃO NO MESMO TETO, RESIDÊNCIA.Declaração com firma reconhecida em cartório.
 - 4) COMPROVAÇÃO QUE MORA DE ALUGUEL - Contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório -
 - 5) RENDA BRUTA DA FAMÍLIA ATÉ DOIS SALÁRIOS MINÍMOS
Comprovação – cópia - contra cheque autenticado. Caso não possua renda – declaração com firma reconhecida em cartório que não possui rendimentos.
 - 6) Certidão negativa de imóveis – em situação positiva fica excluída de ser beneficiado.
 - 7) Certidão de semoventes da Inspetoria veterinária – até 30 (trinta) semoventes .
 - 8) COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE MAIS DE 2 (DOIS) ANOS BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.
 - 9) INSCRITO OU GRUPO FAMILIAR DO INSCRITO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS ATESTADO PELO MÉDICO.
 - 10) Servidor público municipal – certidão atualizada de funcionalidade.
- CERTIDÃO CASAMENTO ATUALIZADA/CERTIDÃO DE NASCIMENTO FILHOS (SE HOVER)./XEROX IDENTIDADE CÓPIA AUTENTICADA/XEROX CPF/XEROX TÍTULO ELEITOR ATUALIZADO BIOMÉTRICO./XEROX DO NIS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1) IDOSO COMPROVAÇÃO CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- 2) CHEFE DE FAMÍLIA considerada apenas para mulheres.
Declaração com firma reconhecida que é chefe de família e responsável pelo sustento da família.
- 3) COMPROVAÇÃO DE MORADIA E RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO MINÍMO 08 ANOS. Documentos que poderão ser aceita para comprovação no nome do inscrito. OBS: (apresentar apenas um que comprove) cópia autenticada. Contas: ÁGUA, LUZ, TELEFONE, CONTA BANCÁRIA, MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS.
- 2) INSCRIÇÃO NO CAD ÚNICO. FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 3) COMPROVAÇÃO DE COABITAÇÃO NO MESMO TETO, RESIDÊNCIA. Declaração com firma reconhecida em cartório.
- 4) COMPROVAÇÃO QUE MORA DE ALUGUEL - Contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório -
- 5) RENDA BRUTA DA FAMÍLIA ATÉ DOIS SALÁRIOS MINÍMOS
Comprovação – cópia - contra cheque autenticado. Caso não possua renda – declaração com firma reconhecida em cartório que não possui rendimentos.
- 6) Certidão negativa de imóveis – em situação positiva fica excluída de ser beneficiado.
- 7) Certidão de semoventes da Inspetoria veterinária – até 30 (trinta) semoventes .
- 8) COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE MAIS DE 2 (DOIS) ANOS BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.
- 9) INSCRITO OU GRUPO FAMILIAR DO INSCRITO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS ATESTADO PELO MÉDICO.
- 10) Servidor público municipal – certidão atualizada de funcionalidade.